

Lei no 336/65

Eu, Otiliano Milani, Prefeito Municipal de Eclapora, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber, que a Câmara Municipal decretei e se promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto um orçamento Municipal em Crédito Suplementar de R\$ 11.257.000 ( onze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil Cruzados), destinados a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

Código	Designação	Suplemento
5	4.13.001 Material Permanente Câmara	40.000
6-B	3.11.10.3 Encargos Diversos	500.000
13	3.12.00.3 Material de Expediente	250.000
15	3.13.00.3 I - Filas e Despesas Bancárias	70.000
15-A	3.13.00.3 II - Encargos	15.000
15-B	3.13.00.3 III - Assinatura de jornais e revistas	160.000
21	3.15.00.3 Despesas do exercício anterior	4.045.000
23-A	3.21.15.1 Subsídio ao Departamento do Arquivo	10.000
24	3.21.16.1 Subsídio ao P. A. M. S.	4.000
24-A	3.21.16.1 Subsídio ao P. A. M. S.	20.000
24-B	3.21.16.1 Subsídio ao Juízo Local	200.000
26-1	3.21.18.1 Subsídio a Igreja Matriz	50.000
32	3.11.16.1 Remunerações da Secretaria	78.000
46	3.12.04.9 Reparacões Diversas	200.000
52	3.12.04.6 Lampiões e Mat. elétrico	250.000
64	3.12.04.9 I - Combustíveis e Lubrificantes	2.000.000
62	3.12.04.9 II - Alcaçofes, cimento e adubos	100.000

